cimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 5 de abril de 1974.

Reg.º e publ.º nesta Secretaria na mesma data.
Assist. da Secretaria, [illegible]

Lei nº 2.214, de 5 de abril de 1974.

Dispõe sobre prestação de serviço, por máquinas da Prefeitura, a particulares.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a prestação de serviço de terraplanagem, por máquinas da Prefeitura, quando solicitada por particulares, no município, desde que as máquinas não estejam em trabalho na administração.

Art. 2º - O custo do serviço será arbitrado pela Prefeitura, tendo em vista as horas trabalhadas, para recolhimento à Tesouraria municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 5 de abril de 1974.

Fernando Cardoso

Rego e publo nesta Secretaria na mesma data.
Assist. da Sec. [illegible]

Lei nº 2.215 de 5 de abril de 1974

Autoriza doação de guichet.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de um guichet de madeira, que se tornou inútil à administração, à agremiação rural "Os Idealistas", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 5 de abril de 1974.

[illegible] Fernando Cardoso

Rego e publo nesta Secretaria na mesma data.
Assist. da Sec. [illegible]

Lei nº 2.216, de 5 de abril de 1974.

Abrindo crédito especial.